



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



ESTUDOS PRELIMINARES

01. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Numero Processo Administrativo: 0011273/2026

Setores requisitantes: NAPS.

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2026 (<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1925/documentos/203/4f90c0b6b281ead2deb2b27c3df7f2bb.pdf>), bem como está programada em dotação orçamentária, devidamente estabelecida na Lei Orçamentária Anual.

03. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SQUEEZE)**, destinado a atender ao Programa Municipal IST/AIDS/HEPATITES VIRALIS/NAPS, na modalidade de licitação por **PREGÃO na Forma ELETRÔNICA no critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**.

Tendo em vista que todos os dias surgem novos casos de IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis) é importante falar da prevenção em diversos ambientes e desta forma, o Programa Municipal mobiliza-se na luta contra o vírus HIV/AIDS e outras IST's, chamando a atenção; para a prevenção, assistência e proteção dos direitos dos infectados com o HIV.

Assim, as squeezes destinam-se ao atendimento ao Programa IST/AIDS/HEPATITES VIRALIS do NAPS, em promover, identificar e também prevenir a saúde como um painel ambulante que transmite mensagens essenciais de prevenção e educação sexual.

Faz-se necessário destacar que as referidas despesas poderão ser viabilizadas por intermédio do repasse federal via SUS do **incentivo da Programa ao Anual de Metas (PAM) da AIDS/2026**, aprovada na 309ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 16 de dezembro de 2026.

04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certame será regido de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, e de acordo com o Decreto Municipal nº 1606, de 27 de Dezembro de 2023.

05. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS.

Considerando que os materiais objeto desta Aquisição, são caracterizados como materiais **comuns**.



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de material **de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

06. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os materiais, objetos desta contratação, têm natureza de materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A aquisição será realizada por meio de *modalidade de licitação por PREGÃO na Forma ELETRÔNICA no critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO*.
- A entrega dos materiais dar-se-á de acordo com a solicitação do setor, no prazo máximo de **10 (dez)** dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de **10 (dez)** dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;
- A validade dos materiais, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze)** meses;
- Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- A empresa arrematante deverá apresentar Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes, compatíveis em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.
- Da sustentabilidade- A futura Contratada deverá empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Além disso, de acordo com o art. 9º do Decreto nº. 1606 de 27 de dezembro de 2023, o contratado deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber: I – que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; II – que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada; III – que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento; IV – que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizeram necessários, para a execução de serviços; V – que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; VI – que realize separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber; VII – que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos; VIII – que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo dispositivo da Lei nº 9941/2012.

- Da Subcontratação- Fica vedada em total a subcontratação do objeto.

07. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os materiais a serem adquiridos estão alinhados ao Planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com Programação Anual de Gestão.

Com base nas quantidades definidas pelos setores competentes, as quantidades a serem adquiridas estão descritas no quadro abaixo.

ITENS	UND	DESCRIÇÃO	QDE
01	UND	GARRAFA Squeeze plástica 500 ml, na cor branca com plástico de polietileno, baixa e alta densidade atóxica. Tampa vermelha de polietileno baixa e alta densidade atóxica com válvula de PVC flexível atóxica. PERSONALIZADA CONFORME MODELO ANEXO.	5000

08. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de materiais muito comuns, foram verificadas diversas contratações semelhantes por outros órgãos e entidades, conforme comprovado através das pesquisas de Preços anexas aos autos.

Foram feitas várias pesquisas de mercado através de pesquisa no Banco de Preços Públicos, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e com potenciais fornecedores, conforme comprovantes anexos ao processo.

EMPRESA PESQUISADA	CNPJ	PREÇO UNITÁRIO	LOCAL DA PESQUISA
ITEM 01			
CAICÓ BRINDES	59.450.354/000 1-80	R\$ 5,09	INTERNET
WORLD PRESENTES & BRINDES	06.889.175/000 1-88	R\$ 3,90	INTERNET
ECONOMIZOU.COM	09.146.316/000 1-60	R\$ 5,99	INTERNET



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



ELO 7 SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	05.845.791/000 1-74	R\$ 5,4915	INTERNET
KOPU BRINDES LTDA	20.621.038/000 1-99	R\$ 4,00	PNCP
TACIMARA ANTONIA DE FIQUEIREDO DUARTE	55.313.034/000 1-28	R\$ 7,85	BANCO DE PREÇOS
JP CAVEDON SOARES	10.925.677/000 1-94	R\$ 3,38	BANCO DE PREÇOS
TC DISTRIBUIDORA EIRELI	30.306.389/000 1-69	R\$ 6,98	BANCO DE PREÇOS

09. ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL

Os valores estimativos dos materiais a serem adquiridos foram obtidos através de uma ampla pesquisa de preços, a qual pode ser analisada através do Mapa apurativo de Preços anexo aos autos.

Através dos valores apurados, estima-se o valor total de **R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**.

10. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

Conforme especificações abaixo descritas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
01	GARRAFA Squeeze plástica 500 ml, na cor branca com plástico de polietileno, baixa e alta densidade atóxica. Tampa vermelha de polietileno baixa e alta densidade atóxica com válvula de PVC flexível atóxica. PERSONALIZADA CONFORME MODELO ANEXO.	UND.	5000	R\$ 5,34	R\$ 26.700,00

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a saber:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IST/AIDS

Material de consumo



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



Ficha: 0000298

Fonte: 160000009999

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS DO SUS**, conta corrente 624.029-9, Agência 0555, Caixa Econômica Federal.

- a) A Unidade gestora ordenadora da despesa total da ata será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, a qual deverá realizar as conferências periódicas e controlar os pagamentos.
- b) O elemento de despesa será **“MATERIAL DE CONSUMO”**
- c) As demais informações estão contidas no “Termo de referência”.

A Autorização de Fornecimento, Empenho e Notas Fiscais serão em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES-ES.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SQUEEZE), destinado a atender ao Programa Municipal IST/AISD/HEPATITES VIRAIS/NAPS, na modalidade de licitação por **PREGÃO na Forma ELETRÔNICA no critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

- A necessidade foi demonstrada no item 3 do ETP e no presente Termo de Referência;
- Os requisitos da aquisição foram elencados no item 6 do ETP e no presente Termo de Referência.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e em razão do valor da aquisição, entende-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público será realizar a aquisição por meio de LICITAÇÃO FORMA DE PREGÃO ELETRONICO.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade de licitação por **PREGÃO na Forma ELETRÔNICA no critério de Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO.**

14. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS MATERIAIS

A utilização dos materiais será durante o ano de 2026 se estendendo ao exercício subsequente, sendo que a entrega deverá ser realizada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021;
- Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.1 Fiscalização

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nomeados por Portaria;
- A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”;
- As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.
- A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Egiani dos Santos Carvalho** (fiscal titular) e **Lucieni Manenti Ribeiro** (fiscal suplente), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração bem como o acompanhamento da contratação bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeição que ponha em dúvida a qualidade e segurança do produto e, na ocorrência de danos, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120, da Lei 14.133/2021;
- O fiscal do contrato anotará em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas providências cabíveis por parte da autoridade competente;



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

15.2 Gestor do Contrato:

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, e será nomeado por meio de Portaria;
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Gerindo adequadamente os resíduos e promovendo a conscientização dos colaboradores, a instituição pode minimizar seu impacto ambiental e contribuir para a preservação do meio ambiente.

Devido à natureza do objeto, o estudo ambiental aprofundado não se faz necessário, sendo que a adoção de medidas mitigadoras adequadas pode contribuir significativamente para reduzir os impactos e promover uma gestão mais sustentável dos recursos disponíveis.

Neste contexto, faz-se necessário manter os usuários sempre informados acerca da forma correta



HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Rua Monsenhor Pedrinha, 800 - Araçá – 29.901-442 - Linhares-ES



de descarte dos medicamentos, seguindo as normas e regulamentações ambientais para mitigar esses impactos.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É VEDADA a Subcontratação, Cessão e/ou Transferência total ou parcial do objeto licitado.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato será substituído pela Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, onde constarão as informações para a execução da avença.

19. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme Portaria nº 098 de 13 de março de 2025, fica nomeada Agente de Contratação na qualidade de Pregoeira a Servidora Efetiva Leonethe Braum Pereira.

20. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

NOME: KESSY BONICENHA BRUNETTI

Cargo: Diretora NAPS

Lotação: NAPS

Linhares – ES, 17 de junho de 2026.

KESSY BONICENHA BRUNETTI

Diretora NAPS

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar